



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 160523065

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1.186/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 731/2021, de autoria do Vereador Jair Tatto, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), pela Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL) e pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), a respeito da solicitação de fiscalização, bem como das demais ações de preservação e manutenção do Parque Municipal Horto do Ipê, em cumprimento ao Decreto nº 53.965/2013, diante de denúncia de que a área está sendo “[...] desmatada, destruída, invadida com construções irregulares com fins comerciais e se transformando em depósito de entulhos”.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 13/07/2026, às 10:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160523065** e o código
CRC **6FBB1A0F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera

Estrada de Perus, 300, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05276-110

Telefone: (11) 3919-2585 / 3919-4300

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Informação SMSU/SAE/IDAM-ANHANGUERA Nº 054178017

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Interessada: OFICIO :CMSP SGP.23 Nº01186-2021 Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto.

Assunto: Indicação nº 731/21, solicitando que o Poder Executivo fiscalize e faça a preservação e manutenção do Parque Municipal Horto do Ipê, onde a mata está sendo destruída e invadida por construções irregulares, em cumprimento ao Decreto nº 53.965.

À SMSU/SAE

Senhor Comandante Superintendente,

Informo a Vossa Senhoria que as Equipes da GCM Ambiental realiza rondas diuturnamente no local, tendo por diversas vezes prestado apoio aos agentes da Subprefeitura de Campo Limpo em ações de zeladoria e conservação pelo Parque Municipal Horto do Ipê e nas imediações do Parque.

Ressalto que fora confeccionado a **OSI Nº 005/IRDAM AN/2021** em 27/05/2021, determinando que as Equipes intensifiquem rondas diurnas no local, visando coibir a ocorrência de crimes ambientais ou qualquer outro ilícito ou irregularidade. E também encaminhamos o processo SEI 6029.2021/0016334-7 à Subprefeitura de Campo Limpo e o SEI 6029.2021/0016342-8 para SVMA, para conhecimento e providências no âmbito de suas competências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira Bastos, Comandante Regional**, em 29/10/2021, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054178017** e o código CRC **C1F61BAD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
 Telefone: 3124-5111

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Informação SMSU/CPIP/DDVA Nº 054590301

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto.

Assunto: Indicação nº 731/21, solicitando que o Poder Executivo fiscalize e faça a preservação e manutenção do Parque Municipal Horto do Ipê, onde a mata está sendo destruída e invadida por construções irregulares, em cumprimento ao Decreto nº 53.965.

SMSU - CHEFIA DE GABINETE

SENHORA CHEFE DE GABINETE

Em atenção ao solicitado no link 053991327, informamos que a Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental (DDVA), que atua integrada à Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas da Guarda Civil Metropolitana, vem realizando o monitoramento remoto na região da Rua Francisco da Cruz Mellão, Parque Municipal Horto do Ipê, no bairro Parque Munoz, Subprefeitura Campo Limpo, Zona Sul.

Como resultado desse monitoramento, na área do endereço acima temos os Pontos **07-S-CL e 12-S-CL**, cujos Relatórios de Detecção de Mudança - Linha do Tempo seguem anexos:

07-S-CL link: 054589955

12-S-CL link: 054590208

Informamos que nos relatórios constam as seguintes informações sobre a área:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL

- Nº do Ponto;
- Nível de Atenção;
- Endereço a partir das coordenadas geográficas;
- Subprefeitura;
- Coordenadas geográficas;
- Data da constatação do problema pela Guarda Civil Metropolitana - Ambiental (Ex: supressão de vegetação, ocupação irregular, movimentação de terra, despejo de

resíduos);

2. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS

- Números dos Ofícios e/ou Processos SEI, encaminhados pela Inspeção Ambiental da Guarda Civil Metropolitana, para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e para a Subprefeitura correspondente, informando sobre o problema constatado;

3. LINHA DO TEMPO

- Marco Zero - Imagem pretérita do *Google Earth* da área, antes de apresentar o problema constatado;
- Imagens de satélite e fotos de sobrevoo de helicóptero e drone, com as respectivas datas de coleta, e que demonstram a evolução/resolução do problema constatado;
- Caracterização da área;
- Observações sobre a evolução/resolução do problema constatado, a partir da análise das imagens;
- Outras observações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Branco, Diretor(a)**, em 08/11/2021, às 18:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054590301** e o código CRC **5F2A94A7**.



COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS-CPIP
DIVISÃO DE DEFESA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DDVA
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PELA BIODIVERSIDADE-VIGIBIO

CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ÁREAS AMBIENTAIS E BIODIVERSIDADE-CEMAB

RELATÓRIO DE DETECÇÃO DE MUDANÇAS EM ÁREAS AMBIENTAIS
MONITORADAS: IMAGENS DE SATÉLITE, SOBREVÔO E DRONE - LINHA DO TEMPO

Nº PONTO: 7-O-CL NÍVEL DE ATENÇÃO: Nº PERÍMETRO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL

Endereço: Rua Francisco da Cruz Mellão I

Subprefeitura: Campo Limpo

Coordenadas: Latitude: 23°39'9"S

Longitude: 46°46'12"O

Data da Constatação:

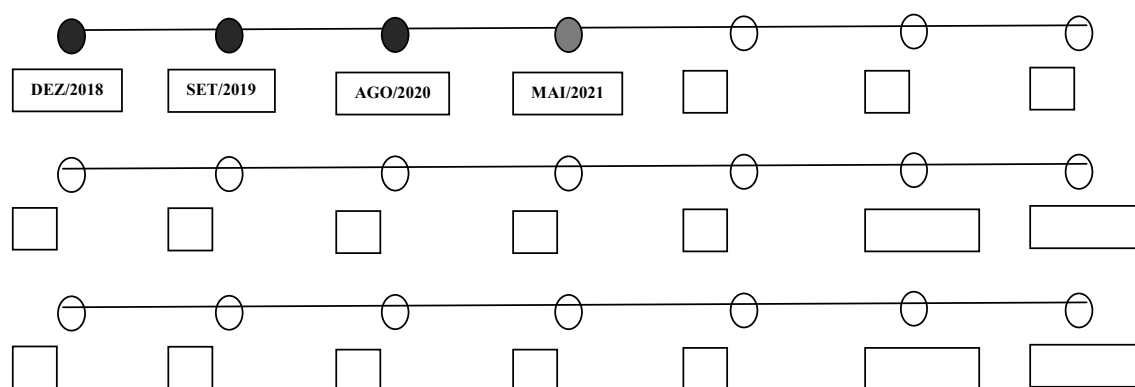
Número aproximado de moradias:

Número aproximado de moradores:

2. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS (continua no Item 6)

OFÍCIO Nº/SEI Nº	DATA	DESTINATÁRIO
6029.2020/0006430-4	14/05/2020	Subprefeitura
6029.2020/0006436-3	14/05/2020	SVMA
6029.2020/0014377-8	08/09/2020	Subprefeitura
6029.2020/0017188-7	23/10/2020	Subprefeitura
6029.2020/0017196-8	23/10/2020	SVMA
6029.2021/0004915-3	23/03/2021	Subprefeitura

3. LINHA DO TEMPO



Legenda do Nível de Atenção: Alto Médio Baixo

Legenda da Imagem: Satélite Sobrevôo Drone

4. MARCO ZERO

FIGURA 1 - Imagem de Satélite

Data: 11/12/2018



Fonte: *Google Earth*

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Corpo Hídrico próximo ☐ () Represa () Rio/Córrego

Corpo Hídrico no perímetro ☐Encosta (declividade)

Área de Risco ☐ IPT: () R1 () R2 () R3 () R4

Solo Exposto ☐

Área consolidada ☐

Vegetação ☒ XQueimada ☐Resíduos ☐

Ocupações Irregulares (OI) ☐ Estágio: () Inicial () Médio () Avançado

FIGURA 2 - Imagem de Satélite Data: 06/09/2019



Fonte: Google Earth

- ☐ Desmatamento
- ☐ Aterramento
- ☐ Queimada
- ☐ Resíduo
- OI: ☐ Removida
- ☐ Reduzida
- ☐ Congelada
- ☐ Ampliada

FIGURA 3 - Imagem de Satélite Data: 23/08/2020



Fonte: Google Earth

- ☐ Desmatamento
- ☒ Aterramento
- ☐ Queimada
- ☐ Resíduo
- OI: ☐ Removida
- ☐ Reduzida
- ☐ Congelada
- ☒ Ampliada

FIGURA 4 - Foto de Drone (1 de 8)

Data: 24/05/2021



Fonte: DRONEPOL (DTG)

☐ Desmatamento ☐ Aterramento ☐ Queimada ☐ Resíduo
 OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

5. AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE MORADIAS

DATA: 23/08/2020

Número aproximado de moradias:

Número aproximado de moradores:

6. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS (continuação do Item 2)

OFÍCIO Nº/SEI Nº	DATA	DESTINATÁRIO
6029.2021/0004915-3	23/03/2021	Subprefeitura
6029.2021/0012705-7	16/08/2021	Subprefeitura

7. OBSERVAÇÕES

- O Decreto 53.965, de 04 de Junho de 2013, cria e denomina o local como Parque Municipal Horto do Ipê, com área de 176.522 m² (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados), localizado ao longo da Rua Francisco da Cruz Mellão, no Distrito de Vila Andrade, na Subprefeitura de Campo Limpo.
- A área não é mapeada pelo relatório técnico elaborado pelo IPT - "Análise e mapeamento de riscos associados a escorregamentos em áreas de encostas e a solapamentos de margens de córregos em favelas do município de São Paulo".



COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS-CPIP
DIVISÃO DE DEFESA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DDVA
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PELA BIODIVERSIDADE-VIGIBIO

CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ÁREAS AMBIENTAIS E BIODIVERSIDADE-CEMAB

RELATÓRIO DE DETECÇÃO DE MUDANÇAS EM ÁREAS AMBIENTAIS
MONITORADAS: IMAGENS DE SATÉLITE, SOBREVÔO E DRONE - LINHA DO TEMPO

Nº PONTO: 12-O-CL NÍVEL DE ATENÇÃO: ☒ Alto Nº PERÍMETRO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL

Endereço: Rua Francisco da Cruz Mellão II

Subprefeitura: Campo Limpo

Coordenadas: Latitude: 23°38'60"S

Longitude: 46°46'13"O

Data da Constatação:

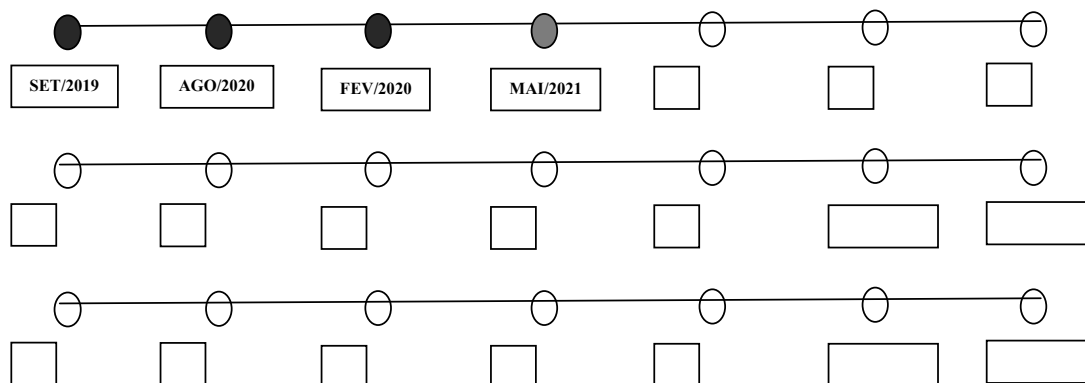
Número aproximado de moradias:

Número aproximado de moradores:

2. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS (continua no Item 6)

OFÍCIO Nº/SEI Nº	DATA	DESTINATÁRIO
6029.2021/0008121-9	17/05/2021	Subprefeitura

3. LINHA DO TEMPO



Legenda do Nível de Atenção: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

Legenda da Imagem: ☒ Satélite ☐ Sobrevôo ☐ Drone

4. MARCO ZERO

FIGURA 1 - Imagem de Satélite

Data: 06/09/2019



Fonte: *Google Earth*

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Corpo Hídrico próximo ☐ () Represa () Rio/Córrego

Corpo Hídrico no perímetro ☐Encosta (declividade) ☐

Área de Risco ☐ IPT: () R1 () R2 () R3 () R4

Solo Exposto ☐Área consolidada ☐

Vegetação	X
-----------	---

Queimada ☐Resíduos ☐

Ocupações Irregulares (OI) ☐ Estágio: () Inicial () Médio () Avançado

FIGURA 2 - Imagem de Satélite Data: 23/08/2020



Fonte: Google Earth

- ☒ Desmatamento
- ☐ Aterramento
- ☐ Queimada
- ☐ Resíduo
- OI: ☐ Removida
- ☐ Reduzida
- ☐ Congelada
- ☒ Ampliada

FIGURA 3 - Imagem de Satélite Data: 02/02/2021



Fonte: Google Earth

☐ Desmatamento ☐ Aterramento ☐ Queimada ☐ Resíduo
 OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☐ Ampliada

FIGURA 4 - Foto de Drone (1 de 8)

Data: 24/05/2021



Fonte: DRONEPOL (DTG)

☒ Desmatamento ☐ Aterramento ☐ Queimada ☐ Resíduo
 OI: ☐ Removida ☐ Reduzida ☐ Congelada ☒ Ampliada

5. AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE MORADIAS

DATA: 23/08/2020

Número aproximado de moradias: 0

Número aproximado de moradores:

6. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS (continuação do Item 2)

OFÍCIO Nº/SEI Nº	DATA	DESTINATÁRIO

7. OBSERVAÇÕES

- O Decreto 53.965, de 04 de Junho de 2013, cria e denomina o local como Parque Municipal Horto do Ipê, com área de 176.522 m² (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados), localizado ao longo da Rua Francisco da Cruz Mellão, no Distrito de Vila Andrade, na Subprefeitura de Campo Limpo.
- A área não está mapeada no relatório técnico elaborado pelo IPT - “Análise e mapeamento de riscos associados a escorregamentos em áreas de encostas e a solapamentos de margens de córregos em favelas do município de São Paulo”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Informação SMSU/CG Nº 054591852

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor de Assessoria Técnica,

Restituo o presente com informações e providências adotadas por SMSU/SAE/IDAM-Anhanguera em link. 054178017:

"As Equipes da GCM Ambiental realiza rondas diuturnamente no local, tendo por diversas vezes prestado apoio aos agentes da Subprefeitura de Campo Limpo em ações de zeladoria e conservação pelo Parque Municipal Horto do Ipê e nas imediações do Parque.

Ressalto que fora confeccionado a **OSI Nº 005/IRDAM AN/2021** em 27/05/2021, determinando que as Equipes intensifiquem rondas diuturnas no local, visando coibir a ocorrência de crimes ambientais ou qualquer outro ilícito ou irregularidade. E também encaminhamos o processo S E I 6029.2021/0016334-7 à Subprefeitura de Campo Limpo e o S E I 6029.2021/0016342-8 para SVMA, para conhecimento e providências no âmbito de suas competências."

Informações e providências adotadas por SMSU/CPIP/DDVA em link. 054590301:

"A Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental (DDVA), que atua integrada à Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas da Guarda Civil Metropolitana, vem realizando o monitoramento remoto na região da Rua Francisco da Cruz Mellão, Parque Municipal Horto do Ipê, no bairro Parque Munoz, Subprefeitura Campo Limpo, Zona Sul.

Como resultado desse monitoramento, na área do endereço acima temos os Pontos **07-S-CL e 12-S-CL**, cujos Relatórios de Detecção de Mudança - Linha do Tempo seguem anexos:

07-S-CL link: 054589955

12-S-CL link: 054590208

Informamos que nos relatórios constam as seguintes informações sobre a área:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AMBIENTAL

- Nº do Ponto;

- Nível de Atenção;

- Endereço a partir das coordenadas geográficas;
- Subprefeitura;
- Coordenadas geográficas;
- Data da constatação do problema pela Guarda Civil Metropolitana - Ambiental (Ex: supressão de vegetação, ocupação irregular, movimentação de terra, despejo de resíduos);

2. OFÍCIOS E PROCESSOS ENVIADOS

- Números dos Ofícios e/ou Processos SEI, encaminhados pela Inspetoria Ambiental da Guarda Civil Metropolitana, para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e para a Subprefeitura correspondente, informando sobre o problema constatado;

3. LINHA DO TEMPO

- Marco Zero - Imagem pretérita do *Google Earth* da área, antes de apresentar o problema constatado;
- Imagens de satélite e fotos de sobrevoo de helicóptero e drone, com as respectivas datas de coleta, e que demonstram a evolução/resolução do problema constatado;
- Caracterização da área;
- Observações sobre a evolução/resolução do problema constatado, a partir da análise das imagens;
- Outras observações."

No ensejo aproveitamos para externar os protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2021, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054591852** e o código CRC **3BDA2339**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - Bairro Campo Limpo - São
Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Encaminhamento SUB-CL/CPDU Nº 151546124

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

SUB-CL/G

Sr. Subprefeito,

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1.186/2021 - Indicação nº 731/2021. Solicitação de fiscalização, bem como das demais ações de preservação e manutenção do Parque Municipal Horto do Ipê, em cumprimento ao Decreto nº 53.965/2013, diante de denúncia de que a área está sendo “[...] desmatada, destruída, invadida com construções irregulares com fins comerciais e se transformando em depósito de entulhos”.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Jair Tatto.

Em atendimento ao Encaminhamento SUB-CL/G Nº 145073427, retornamos a V. Sa. com as observações contidas na Informação SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 146017656 e Encaminhamento SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 146268516, onde consta solicitação de envio à SVMA/DEPAVE, na qualidade de órgão gestor do Parque Municipal Horto do Ipê, para adoção das medidas subsequentes cabíveis no âmbito de sua competência e regulamento de uso, com a possível solicitação de suporte operacional da Subprefeitura do Campo Limpo e articulação com a GCM/PM, caso necessário, de modo a assegurar efetividade às ações no território.

Atenciosamente,



Arnaldo Carvalho da Silva
Coordenador(a) Geral
Em 23/02/2026, às 16:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151546124** e o código
CRC **CECEF508**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Informação SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 146017656

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Sra. Supervisora,

Em atenção ao presente expediente, considerando o Decreto nº 53.965, de 4 de junho de 2013, que cria e denomina o Parque Municipal Horto do Ipê, art. 2º, registro que compete à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, por intermédio do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, a implantação e o gerenciamento do parque, bem como a elaboração e aprovação do respectivo Regulamento de Uso.

No que tange à defesa da posse de bens imóveis municipais, o Decreto nº 48.832, de 10 de agosto de 2007, dispõe, em seu art. 1º, que a vigilância e a guarda dos bens imóveis municipais incumbem às Subprefeituras, em seu respectivo âmbito de atuação, salvo quanto àqueles que se encontrem sob a administração de outros órgãos municipais. Já o art. 2º estabelece que, havendo turbção ou esbulho na posse de bem imóvel municipal, a Subprefeitura competente deverá adotar providências imediatas.

À vista desses dispositivos e considerando que o Parque Municipal Horto do Ipê está sob administração da SVMA/DEPAVE, a competência primária para as medidas no interior da unidade (conforme o regulamento e a gestão setorial) recai sobre a SVMA/DEPAVE, sem prejuízo da atuação da Subprefeitura em seu âmbito territorial, quando formalmente demandada e no limite de suas atribuições.

Diante do exposto, foi realizada vistoria técnica em 11/11/2025, com o objetivo de verificar a ocorrência de invasões iniciais e/ou novas ocupações nas áreas remanescentes do Parque Municipal Horto do Ipê. As inspeções seguiram o mapa do SEI nº 118660761 (pontos 1, 2 e 3) e a imagem de satélite do SEI nº 115234834. O foco recaiu sobre porções não edificadas e interfaces com áreas já ocupadas.

Conforme o Relatório Fotográfico 146017566, constatou-se quadro de elevada complexidade, com ocupação praticamente generalizada, presença de novas construções em andamento (“puxadinhos”) nas regiões correspondentes aos pontos 1, 2 e 3 (SEI nº 118660761) e edificações consolidadas no local indicado no SEI nº 115234834, área de difícil acesso, cuja contenção demanda atuação intersetorial e apoio de forças de segurança (PM e GCM), a **depender da estratégia definida pelo órgão gestor**.

Sugere-se à Senhora Supervisora, salvo melhor juízo, solicitar à SVMA/DEPAVE, na qualidade de órgão gestor do Parque Municipal Horto do Ipê, a adoção das medidas

subsequentes cabíveis no âmbito de sua competência e regulamento de uso, com a possível solicitação de suporte operacional da Subprefeitura do Campo Limpo e articulação com a GCM/PM, caso necessário, de modo a assegurar efetividade às ações no território.

Att,



Leandro Borella
Fiscal de Posturas Municipais
Em 12/11/2025, às 13:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146017656** e o código CRC **2AAAA821**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - Bairro Campo Limpo - São
Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Encaminhamento SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 146268516

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

SUB-CL/CPDU

Sr. Coordenador

Encaminhamos, para ciência de V.S^a, as informações em doc 146017656, e
providência solicitada.

Atenciosamente,



Livia Maria Pereira Durante
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 17/11/2025, às 12:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146268516** e o código
CRC **F357D297**.

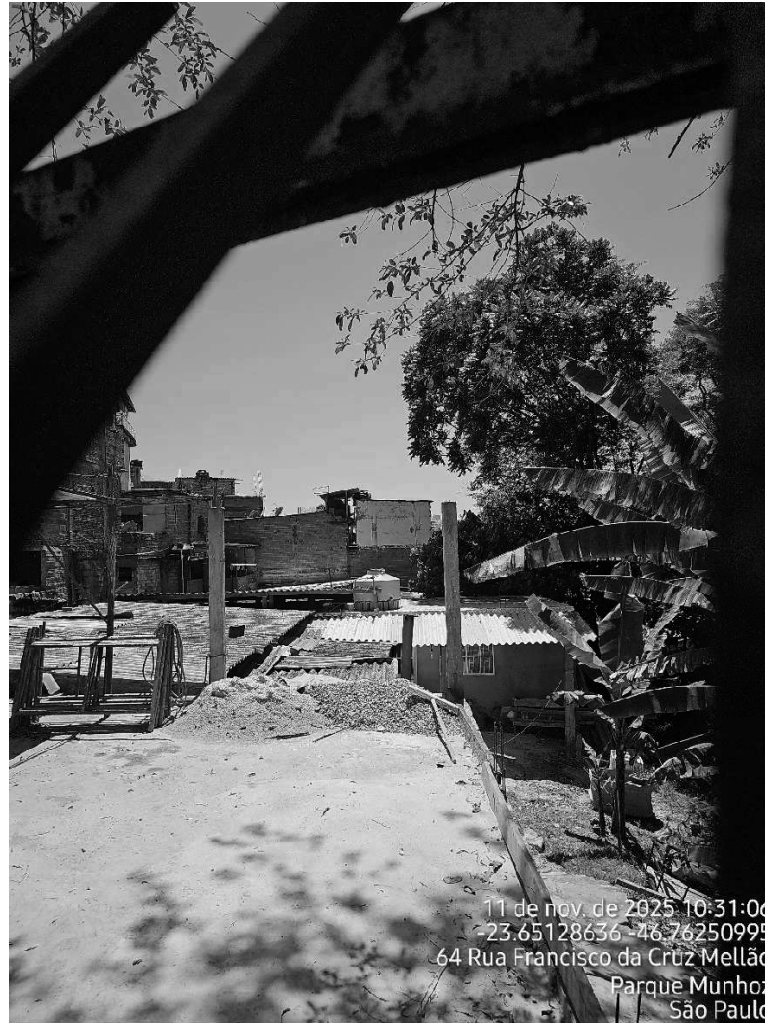


Figura 1 - Detalhe, ao fundo, de região relatada em SEI nº115234834.



Figura 2- Detalhe, ao fundo, de região relatada em SEI nº115234834.



Figura 3-Detalhe de região localizado nas proximidades do ponto 1 (SEI 118660761).



Figura 4 - Detalhe de região localizado nas proximidades do ponto 1 (SEI 118660761).



Figura 5- Detalhe de região localizado nas proximidades do ponto 1 (SEI 118660761).



Figura 6- Detalhe de região localizado nas proximidades do ponto 2 (SEI 118660761).



Figura 7- Detalhe de região localizado nas proximidades do ponto 2 (SEI 118660761).



Figura 8- Detalhe de região localizado nas proximidades do ponto 2 (SEI 118660761).



Figura 9- Detalhe de região localizada nas proximidades do ponto 2 (SEI 118660761).



Figura 10 -Detalhe de região localizada nas proximidades do ponto 3 (SEI 118660761).



Figura 11-Detalhe de região localizada nas proximidades do ponto 3 (SEI 118660761).

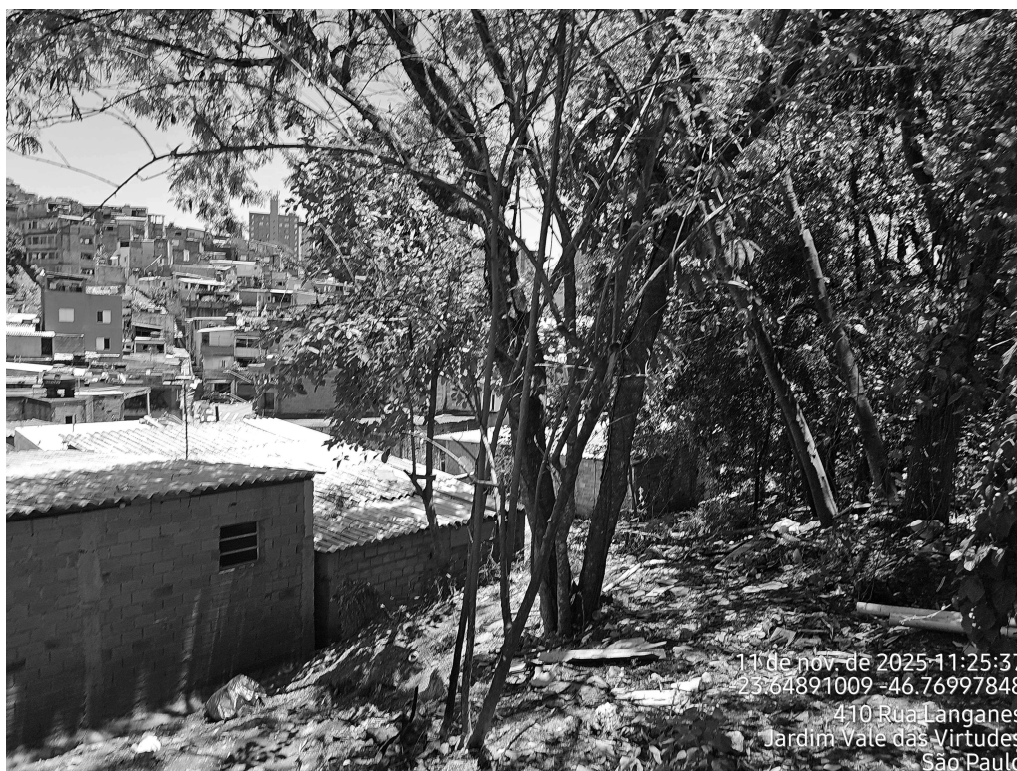


Figura 12-Detalhe de região localizada nas proximidades do ponto 3 (SEI 118660761).



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO GABINETE DO SUBPREFEITO

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - Bairro Campo Limpo - São
Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Encaminhamento SUB-CL/G Nº 151602662

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Assessor(a),

Em atenção ao solicitado em 129959731, retornamos o presente com as
informações em 151546124.



RICARDO BITTAR
Subprefeito(a)

Em 24/02/2026, às 12:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151602662** e o código
CRC **E363E7B1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Divisão de Implantação, Projetos e Obras
Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone: (11) 5187-0121
PROCESSO 6010.2021/0003536-1
Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 056434066

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

SVMA/CGPABI/DIPO
Sra. Diretora,

Ao que tange as atribuições desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras, informamos que a implantação do Parque Horto do Ipê está prevista no planejamento 2021-24 desta Divisão, no entanto, ressaltamos ser necessária a disponibilidade de recurso no momento da licitação. Deveremos ainda verificar até o momento da contratação a necessidade de alterações no projeto básico inicial vez que houve a implantações de diferentes equipamentos no local como praças e quadra. Sendo o que tínhamos a informar, restituímos o presente.

Arq. Urb. Guilherme Iseri de Brito
DIPO/Coordenador Zona Sul



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Iseri de Brito**,
Coordenador(a) Geral, em 16/12/2021, às 11:54, conforme art. 49 da Lei
Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056434066** e o código
CRC **8F9E03B7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Núcleo Leste 2

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Informação SVMA/CFA/DFA/L2 Nº 055426598

Informação Técnica SVMA/DFA Sul 1

Assunto: Invasão no Parque Municipal Horto do Ype

O presente caso trata - se de denuncia referente a ocupação irregular em área de dominio público municipal.

Conforme imagens abaixo verificamos tratar-se de uma grande área verde, de frente ao condominio Residencial Rio Grande do Sul, a área alvo de invasão se encontra inserida dentro do parque Horto do Ype que estaria em projeto na SVMA. Embora no local tenha sido constatada a presença de alguns barracos, não foi identificado o corte de vegetação de porte arbóreo.

A região do parque se encontra inserida em Zona Mista, não havendo no local curso d'agua, e nem vegetação significativa. Em análise das imagens 02 a 04, percebe-se que o local é alvo de invasão ao menos desde o ano de 2010, onde já houveram diversos desfazimentos na área ao longo dos anos.

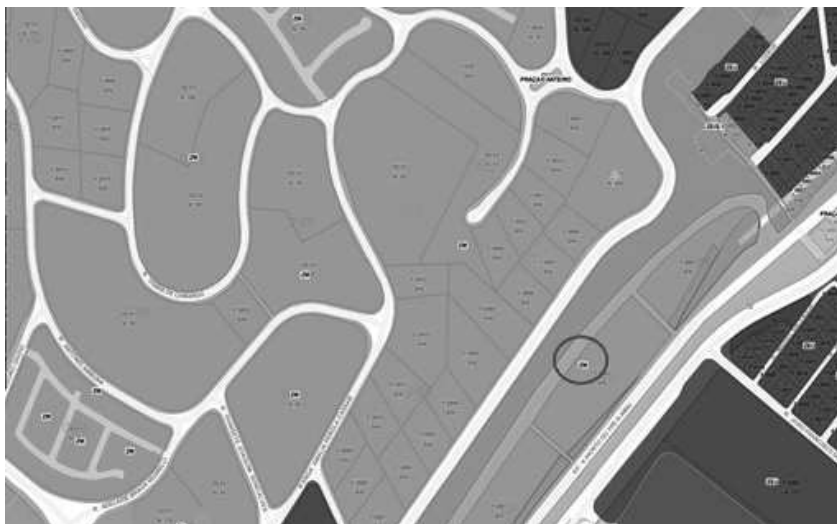


Imagem 01: Local denunciado - Area Publica Minicipal, cadastrado como ZM (Zona mista) - Fonte Geosampa



Imagem 02: Em vermelho destaque para as primeiras ocupações em área do parque (2010) - Fonte Geosampa



Imagem 03: Detalhe em vermelho para os aumentos das ocupações (2017) - Fonte Geosampa



Matéria DOCREC 879/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=749839>.



Matéria DOCREC 879/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=749839>.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2013/5397/53965/decreto-n-53965-2013-cria-e-denomina-o-parque-municipal-horto-do-ipe>



Imagem 06: Vista geral da área alvo de invasão

	
Entrada do Condomínio Horto do Ypê	Área no em torno do Condomínio
	
Equipes GCM Ambiental / SVMA	Local da ocorrência (Área Pública)
	
Área da ocupação irregular	Área desocupada

Diante de todo exposto devemos nos ater aos ditames do Decreto Municipal 48.832/07 para a retomada da área Municipal irregularmente ocupada por terceiros, considerando a ocupação inserida em área municipal.

Com relação ao órgão desta pasta entendemos que o mesmo deva tomar as providências administrativas nos imóveis sob sua administração (Artigo 1º e 2º, parágrafo único do Decreto Municipal 48.832/07), sendo então atribuição de CGPABI/DGPU 045 planejar ações conjuntas com a Subprefeitura competente nos casos de ocupação irregular em Parque Municipal, considerando dentre outras atribuições, cumpre a administração, preservação e conservação e manejo de parques.

Nessa diapasão é de entendimento deste DFA que as providências administrativas devem ser tomadas no âmbito do referido departamento, onde sugerimos que o mesmo oficie a Subprefeitura de Campo Limpo para que auxilie no desfazimento das moradias seguindo a Ordem Interna 03/2008 PREF-G, conforme texto "Havendo invasão de

área pública municipal ou área pública cedida ao Município, a qualquer título, a Subprefeitura deverá tomar as devidas providências."

São Paulo, 25 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Santos, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 25/11/2021, às 15:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055426598** e o código CRC **85C72432**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 057036301

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao solicitado por V.S.^a em SEI 055192523, retornamos o presente com as informações prestadas pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI e suas divisões em SEI 056434066, bem como pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA e suas divisões (055426598).

Atenciosamente,

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Chefe de Gabinete
SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 04/01/2022, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057036301** e o código CRC **87A0588A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PARQUE HORTO DO IPÊ

Rua Francisco da Cruz Mellão - Bairro Parque Munhoz - @cidade_unidade@/
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DGPU 045 Nº 154541990

São Paulo, 12 de abril de 2026.

À

SVMA/CGPABI/DGPU

Em atendimento ao solicitado sob SEI nº (152388635) , informo que a área conta com vigilância patrimonial 24 horas.

As ocorrências, quando identificadas, são devidamente registradas e relatadas por meio dos processos SEI nº **6027.2020/0011386-0** e nº **6027.2025/0016952-0**.

Ressalta-se que a Guarda Civil Metropolitana (GCM) é acionada sempre que necessário, com o objetivo de coibir irregularidades e proceder à autuação dos infratores.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jorge Paulo Alves de Sousa

RF 858934



Jorge de Paulo Alves de Sousa
Administrador(a) de Parque

Em 12/04/2026, às 10:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154541990** e o código CRC **E8CD4F6A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003536-1

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 160291888

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Jair Tatto.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1.186/2021 - Indicação nº 731/2021. Solicitação de fiscalização, bem como das demais ações de preservação e manutenção do Parque Municipal Horto do Ipê, em cumprimento ao Decreto nº 53.965/2013, diante de denúncia de que a área está sendo “[...] desmatada, destruída, invadida com construções irregulares com fins comerciais e se transformando em depósito de entulhos”.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Com escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao solicitado sob doc. SEI nº 151649362, encaminhamos-lhe o presente com as informações prestadas pelo Administrador do Parque Horto de Ipê (154541990), integrante da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal desta Pasta.

Esclareceu-se que a área conta com vigilância patrimonial 24 horas e as ocorrências de conhecimento da referida Administração são registradas aos Processos SEI em andamento nesta Pasta, considerando que as providências são tomadas de forma integrada com a Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Habitação, para maior efetividade.

Atenciosamente,



Isabella D'Orsi Confalonieri
Assessor(a) Jurídico
Em 30/06/2026, às 15:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160291888** e o código
CRC **E7124A9E**.
